



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 615, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 473, de 11 de janeiro de 2017.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1 Fica alterado o parágrafo único do art. 77, da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 ...

Parágrafo único. Admitir-se-ão exceções ao disposto neste artigo para empreendimentos temporários que destinem o minério para obras de relevante interesse social e econômico para o Município, como barragem de abastecimento público de água, rodovias e outras de igual natureza, desde que sejam apresentados Estudos de Impactos ambientais e relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/01/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526537** e o código CRC **0DC67522**.

DECRETO N° 28.214, de 10 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 10 de janeiro de 2017:

- Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, para o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/01/2017, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0524297** e o código CRC **9BFAA85A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 2/2017

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864 que ocupa, interina e cumulativamente, a Função Gratificada de 40% do cargo de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Municipal, a partir do dia 23 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de janeiro de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/01/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521632** e o código CRC **223F05CE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Portaria nº 001/2017 - GAB/SE

Constitui Centro de Educação Infantil Municipal, ainda sem designação, localizado à Rua Papa João Paulo I, s/nº, no Bairro Jardim Iririu, em Joinville/SC.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Centro de Educação Infantil Municipal, ainda sem designação, localizado à Rua Papa João Paulo I, s/nº, no Bairro Jardim Iririu, em Joinville/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0522178** e o código CRC **DA953EF3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**Portaria nº 002/2017 - GAB/SE**

Constitui Centro de Educação Infantil Municipal, ainda sem designação, localizado à Rua Laércio Beninca, s/nº, no Bairro Vila Nova, em Joinville/SC.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Centro de Educação Infantil Municipal, ainda sem designação, localizado à Rua Laércio Beninca, s/nº, no Bairro Vila Nova, em Joinville/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0522249** e o código CRC **4497F701**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1569/2017

Institui a Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve,

Art. 1º Instituir os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

Art. 2º São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Vinicius Voltolini - Coordenador de Obras (COB) - **Presidente**;
- Guirlei Dine Ruysam - Coordenador de Patrimônio (CPA) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Marcos Lopes de Souza - Coordenador de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);
- Claudia Rocha - Coordenadora de Tratamento (CTR).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 05/01/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 21:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0520306** e o código CRC **F12F593A**.

EXTRATO SEI Nº 0526528/2017 - SAP.UPL

Joinville, 11 de janeiro de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 003/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Objeto: Cooperação mútua para o desenvolvimento de projetos e atividades de pesquisa no Município de Joinville, ou atividades de interesse das partes, a serem realizados pelos docentes, técnicos e acadêmicos, sob a orientação de professores indicados pela Universidade e servidores públicos indicados pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ.

Data de assinatura: Joinville, 09 de janeiro de 2017.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Udo Döhler e Danilo Pedro Conti, pelo Município e Sandra Aparecida Furlan, pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 11/01/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526528** e o código CRC **42BEBDEA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0519961/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 401/2016, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, que versa a contratação da utilização do Programa de Gestão de Obras (G-Obras), bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção do sistema, assinado em 14/12/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 230.740,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519961** e o código CRC **871EC9D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0519975/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 405/2016, celebrado entre a Secretaria de Comunicação e a empresa contratada NC Comunicações SA, que versa o fornecimento de Assinatura do Jornal Diário Catarinense, assinado em 15/12/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519975** e o código CRC **0F500506**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0519984/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 406/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME, que versa a contratar, emergencialmente, 03 (três) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução n° 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, assinado em 16/12/2016, com a vigência contratual de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519984** e o código CRC **180B3AB0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0520007/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 407/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Cagere Casa Assistencial Ltda EPP, que versa contratar, emergencialmente, 4 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução n° 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de

Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, assinado em 16/12/2016, com a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 166.800,00, (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0520007** e o código CRC **4691D243**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0521175/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 397/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Cláudia Maria da Cruz, que versa a contratação de profissional para ministrar palestra sobre a temática: "As datas comemorativas e as manifestações culturais", para professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC, assinado em 13/12/2016, com a vigência de de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 3.800,00, (três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521175** e o código CRC **2D4E3A5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0521187/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 399/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada NC Comunicações S/A, que versa o fornecimento de exemplares do jornal "A Notícia", com distribuição para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2017, assinado em 13/12/2016, com a vigência até 20 de dezembro 2017, no valor de R\$ 269.787,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521187** e o código CRC **B39C9683**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0521199/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 400/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda, que versa a aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas - empresa Santo Antônio, assinado em 13/12/2016, com a vigência contratual sendo a mesma data da vigência do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano - 07/07/2017, no valor de R\$ 758.352,00, (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521199** e o código CRC **72235A7F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0519902/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 229/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada MLA Construções Ltda EPP, que versa a contratação de empresa para execução de ponte de concreto armado e pavimentação asfáltica do sistema viário, ligando os bairros Jardim Iririu e Aventureiro – Consolidação do Eixo Ecológico Leste. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 10/09/2017 e o prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, alterando seu vencimento para 30/04/2017. Justifica-se em razão do aguardo da publicação da portaria no diário oficial da União, condição para dar prosseguimento aos trâmites legais para obtenção da licença ambiental. Em conformidade com os memorandos nº 601/16 e nº 613/16 Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana e cronograma físico-financeiro repactuado. Aditivo assinado em 30/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519902** e o código CRC **877B4438**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0519926/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 256/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a aquisição de vale-transporte. O Município adita o contrato acrescentando o valor em 21,95% (vinte e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 21.345,30 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Em conformidade aos memorandos nº 972/2016/SAS/UAF – Compras e nº 968/2016/SAS/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 12/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519926** e o código CRC **1D450F4F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0519942/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 208/2012, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Conpla Construções e Planejamento Ltda, que versa a execução de manutenção corretiva em diversas vias do Município de Joinville, que consiste em remover o revestimento e camadas inferiores defeituosas e substituir o material de suporte deficiente por outro de suporte adequado. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 07 (sete) meses, alterando o vencimento para o dia 17/08/2017 e 19/06/2017, respectivamente. Justifica-se, pois o trabalho de manutenção corretiva (tapa-buraco) é essencial para o prolongamento da vida útil do pavimento, assim como para proporcionar maior conforto e, principalmente, segurança aos usuários de todo o sistema viário de Joinville. Em conformidade com o memorando nº 341/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 18/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519942** e o código CRC **F8BB8DBA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0521237/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

076/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A, que versa o fornecimento de exemplares do jornal "A Notícia", com distribuição para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2016. O Município adita o contrato alterando o CNPJ da empresa contratada de 92.821.701/0057-64 para 79.227.963/0013-16, bem como a razão social de RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. para NC Comunicações S.A. Em conformidade ao memorando nº 1242/GUA/Secretaria de Educação, Parecer Jurídico nº 157 – Procuradoria Geral do Município e memorando nº 235/2016-SAP.UPR – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 02/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521237** e o código CRC **5A79FEDE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0521248/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 530/2014, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda, que versa a contratação de empresa para construção do CEI Nova Vila (Pró-infância PAC 2) – FNDE e Recursos Próprios. O Município reajusta o Contrato referente ao período de outubro/2014 à setembro/2015, em 7,3759% (sete inteiros e três mil, setecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.447.084,79 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.549.567,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e com anuência da Secretaria da Educação através do memorando nº 425/GUA/SE, e sendo previsto em cláusula contratual. Os efeitos deste aditivo retroagem à outubro de 2015, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 73.592,84 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais

emitidas de outubro/2015 à outubro/2016. Aditivo assinado em 13/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521248** e o código CRC **4A8C570B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0526452/2017 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, torna público aos interessados que fará no dia **16/01/2017** às **09h:30min**, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC, a **REABERTURA** da sessão pública do **Pregão Presencial 019/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, da licitação. Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação poderão ser obtidos pelo telefone (47) 3423-1900 – Setor Administrativo.

Joinville, 11 de janeiro de 2017.

Geovana de Carvalho da Silva

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 11/01/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526452** e o código CRC **46FD13A4**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI Nº 0524551/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Hospital Municipal São José, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 49, leva ao conhecimento dos interessados que REVOGA a Dispensa de Licitação 800116/2016, destinado à Aquisição de ENDOPRÓTESE PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL, para atendimento do usuário F.B., devido a não utilização do material para o paciente e procedimento cirúrgico ao qual foi solicitado.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0524551** e o código CRC **749A17B9**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI Nº 0524480/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Hospital Municipal São José, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 49, leva ao conhecimento dos interessados que REVOGA a Dispensa de Licitação 800112/2016, destinado à Aquisição de PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO, para atendimento do usuário J.L.U., devido a não utilização do material para o paciente e procedimento cirúrgico ao qual foi solicitado.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0524480** e o código CRC **10B6B662**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI N° 0524416/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Hospital Municipal São José, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 49, leva ao conhecimento dos interessados que REVOGA a Dispensa de Licitação 800117/2016, destinado à Aquisição de PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL E CABOS DE CERCLAGEM, para atendimento do usuário O.H., devido a não utilização do material para o paciente e procedimento cirúrgico ao qual foi solicitado.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0524416** e o código CRC **816F5523**.

COMUNICADO SEI N° 0526109/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Fimev Serviços Ltda ME	9	11/01/2017	R\$ 13.069,71	11/01/2017
Total				R\$ 13.069,71	

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526109** e o código CRC **D4B3894B**.

ERRATA SEI Nº 0522850/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 140/2016, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Khronos Segurança Privada Ltda, que versa a prestação de serviços de segurança privada. Assinado em 05/12/2016.

Onde se lê:

Unidade	Vigilante	Câmera	Sensores	Valor Total (R\$)
Sema	1x24 horas (desarmada)	20 canais	38	20.890,72
Zoonoses	1x24 horas (desarmada)	16 canais	-	19.689,70
Laboratório Sema	-	8 canais	-	790,65
Morro do Finder	1x24 horas (desarmada)	-	-	18.418,12
Parque Caieiras	1x24 horas (desarmada)	16 canais	-	19.689,72
Morro do Boa Vista	1x24 horas (desarmada)	08 canais	06	19.457,60
Total Mensal				98.936,51

Leia-se:

Unidade	Vigilante	Câmera	Sensores	Speed Dome	Valor Total (R\$)
Sema	1x24 horas (desarmada)	20 canais	<u>10</u>	=	<u>20.309,81</u>
Sema	-	-	<u>10</u>	=	<u>308,50</u>
Sema	-	-	<u>10</u>	=	<u>308,50</u>
Sema	-	-	<u>8</u>	=	<u>275,50</u>
Zoonoses	<u>12X36</u>	16 canais	-	-	<u>9.171,94</u>
Laboratório Sema	-	8 canais	-	-	790,65
Morro do Finder	1x24 horas (desarmada)	-	-	-	18.418,12
Parque Caieiras	1x24 horas (desarmada)	16 canais	-	-	19.689,72
Morro do Boa Vista	1x24 horas (desarmada)	<u>12 canais</u>	<u>12</u>	<u>01</u>	<u>21.474,87</u>
Total Mensal					<u>90.747,61</u>

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$890.428,59 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 816.728,49 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0522850** e o código CRC **23FA0DD6**.

ERRATA SEI N° 0521273/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato n° 460/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda EPP, que versa a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC Assinado em 18/11/2016.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência contratual será de **17 (dezessete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo para execução da obra será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência contratual será de **17 (dezessete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo para execução da obra será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521273** e o código CRC **281BF104**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 56/16 - Conforme depoimentos colhidos, auditoria técnica realizada e documentos juntados aos autos, não vislumbra-se indícios de negligência no atendimento médico à paciente, sendo que “a paciente foi assistida adequadamente”, não havendo responsabilidade de servidores em seu óbito e nem negligência nos atendimentos, portanto, determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 56/16, haja vista não ter ficado configurado infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08.

Joinville, 14 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0520184** e o código CRC **48C0CEAB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 50/16 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 50/16, devido a impossibilidade de identificar o responsável pelo furto da motocicleta Honda/CG 125, placas MEB 6576, ou evidenciar facilitação e envolvimento de servidores no furto, conforme prevê o artigo. 185, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 97, do Decreto 17.493/11. Considerando que o contrato nº 479/2014 e o Termo de Referência firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda, verifica-se que a empresa contratada se responsabiliza pela reposição dos materiais ou ressarcimento dos prejuízos, dos bens furtados que ocorrerem durante a vigência do contrato. Determino ainda que a SEPROT, realize o procedimento necessário para que a Empresa Khronos, faça o ressarcimento

da motocicleta Honda/CG 125, placas MEB 6576, no valor total de 3.102,00 (três mil e cento e dois reais), conforme tabela Fipe. Caso a empresa Khronos entender que não deva ressarcir o Município, deverá então os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 50/16, ser enviado à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, uma vez que esta Sindicância já verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0520324** e o código CRC **CA5B2262**.